

Luís Sr
[Handwritten signature]

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica - área de Farmácia

ATA N.º 1

Aos 30 dias do mês de setembro, pelas 9.30 horas, no Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, reuniu o júri do **procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica área de farmácia do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Doutor Gama Pinto**, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente – Luis Fernando Gaspar Salgueiro, Técnico Coordenador das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto -----

Vogais Efetivos:

1ª vogal efetiva: Maria Eugénia Antunes Ferreira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica da área profissional de Farmácia, do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos-----

2ª vogal efetiva: Carina Filipa Azevedo Martins da Costa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica da área profissional de Farmácia, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP; -----

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Definição dos requisitos de admissão, métodos de selecção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha de factores, sistema de valoração relativa ao método de selecção e modelo de ordenação dos candidatos ao procedimento concursal para um técnico superior de diagnóstico e terapêutica – área de farmácia, do Instituto de Oftalmologia Doutor Gama Pinto, tendo por base a legislação em vigor, a Portaria nº154/2020 de 23 de junho e o Decreto –Lei nº 111/2017 de 31 de agosto.-----

Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos o júri determina seguir o proposto na Portaria nº154/2020 de 23 de junho, nos Artigos 15º e 16º, nomeadamente no que respeita á calendarização a que o júri se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida obrigatoriamente, nos dez dias úteis subsequentes á data limite de apresentação de candidaturas) -----

Procedeu-se á discussão e á aprovação final dos critérios a que obedecerá o processo de avaliação, valorização e classificação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal para um técnico superior de diagnóstico e terapêutica – área de farmácia, no âmbito da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica. O método de selecção a aplicar é a avaliação curricular, nos termos dos artigos 6º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho -----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica

ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para esta avaliação devem ser atendidos os parâmetros definidos no artigo 7º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho.-----

A avaliação curricular será expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

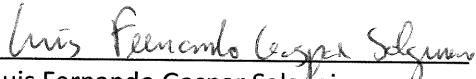
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se os critérios de ordenação preferencial previstos no Artigo 28º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho. -----

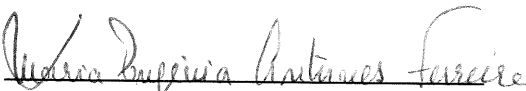
Apenso a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta a grelha de avaliação curricular a aplicar a este procedimento concursal. -----

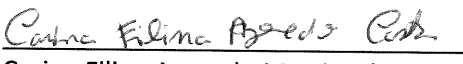
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do júri que nela estiveram presentes-----

30 de setembro de 2021

O Júri


Luis Fernando Gaspar Salgueiro


Maria Eugénia Antunes Ferreira


Carina Filipa Azevedo Martins da Costa

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO, DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, DA ÁREA DE FARMÁCIA

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Car. Sr.
[Handwritten signature]

Candidato:

	Pontuação dos parâmetros	Pontuação Atribuída
Habilitação académica e profissional Curso superior necessário para obtenção da cédula profissional (CP) Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	10 valores 11 valores 12 valores	
Nota final do curso superior necessário para obtenção da CP A classificação final obtida no curso superior necessária para obtenção da respectiva cédula profissional (entre 0 e 3)	10 valores = 0 20 valores = 3 Restantes situações regras 3 simples aprox. às centésimas	
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,10 valores por cada mês completo de serviço	Até ao máximo de 1,5 valores	
Experiência Profissional Execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo	Até ao máximo de 0,5 valores	
Formação profissional complementar Atividades de formação frequentadas, desde que a duração seja igual ou superior a seis horas: Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação - 0,04 valores Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional sem avaliação - 0,02 valores Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação - 0,01 valores Ações de formação de âmbito geral sem avaliação - 0,005 valores Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária: participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	Até ao máximo de 0,6 valores 0,3 valores 0,02 valores 0,1 valores 0,3 valores 0,5 valores Máx. 2 valores	
Atividades relevantes Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional.	Até ao máximo de 1 valor	
Classificação da Avaliação Curricular	TOTAL	

O Júri